



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

Social

127-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.863,00

Fonte 01.0000000 Tesouro

C. Aplic.01.510.0000 Assistência Social - Geral

Total 1.863,00

LEI N. 5.356, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para despesa com aluguel do imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$1.863,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e três reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.024	Programa de Atendimento Especializado À Família e Indivíduos
123-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.863,00
Fonte	01.0000000 Tesouro
C. Aplic.01.510.0000	Assistência Social - Geral
Total	1.863,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo – PM S.J. Rio Pardo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI N. 5.357, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para adequação dos saldos orçamentários para atendimento ao Programa de Transporte Escolar Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.045	Transporte Alunos - Ensino Fundamental
239-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
Fonte	01.0000000 Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 3 de 12

C. Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.365.0037.2.047	Transporte Alunos - Pré Escola
241-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
350.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.213.0000	Ensino Infantil - Pré Escola
Total	750.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação Básica
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
203-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
750.000,00	
Fonte	01.00000000 Tesouro
C. Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental
Total	750.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.985, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para despesa com aluguel do imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos termos da Lei nº 5.356/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.863,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e três reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.356, de 28 de junho de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.04.01.08.244.0020.2.024.123-3.3.90.36.00.01.510.0000	1.863,00
Total	1.863,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.08.244.0020.2.025.127-3.3.90.39.00.01.510.0000	1.863,00
Total	1.863,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 4 de 12

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 5.986, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para adequação dos saldos orçamentários para atendimento ao Programa de Transporte Escolar Municipal, nos termos da Lei nº 5.357/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.357, de 28 de junho de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02.05.02.12.361.0036.2.045.239-3.3.90.39.00.01.220.0000	400.000,00
02.05.02.12.365.0037.2.047.241-3.3.90.39.00.01.213.0000	350.000,00
Total	750.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02.05.02.12.361.0036.2.046.203-3.1.90.11.00.01.220.0000	750.000,00
Total	750.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativo e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.532, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.499, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ROSA MONICA VICENTE RIBEIRO REIS no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.499, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ROSA MONICA VICENTE RIBEIRO REIS no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, tendo em vista Termo de Renúncia assinado aos 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 5 de 12

PORTARIA Nº 15.533, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.498, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de DAIANE RODRIGUES GUISSO no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.498, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de DAIANE RODRIGUES GUISSO no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, tendo em vista Termo de Renuncia assinado aos 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.534, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15.503, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ADRIANO DE MELLO OLIVEIRA no cargo de INSPETOR DE ALUNOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.503, de 12 de Junho de 2019, que dispôs sobre a nomeação de ADRIANO DE MELLO OLIVEIRA no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, tendo em vista Termo de Renuncia assinado aos 26 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de Junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.535, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora BERNADETE DE MARTINI, do cargo de ESCRITURÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar a servidora BERNADETE DE MARTINI, aposentadoria por idade, do cargo de ESCRITURÁRIO, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 6 de 12

PORTARIA Nº 15.536, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora NILZA APARECIDA CREMASCO TAVARES DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora NILZA APARECIDA CREMASCO TAVARES DA SILVA, aposentadoria por idade, do cargo de AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, nível II, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.538, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JOSIANE DE SOUZA PRADO MELO, no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2018, a Sra. JOSIANE DE SOUZA PRADO MELO,

no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.539 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Ana Leticia G Teixeira	Ag Comunitario de Saude	25/06/2019 a 26/06/2019	2
02	Ana Paula da Silva Costa	Ag Comunitario de Saude	13/06/2019 a 14/06/2019	2
03	Fatima Silva G Aguiar Maziero	Ag Comunitario de Saude	18/06/2019	1
04	Marcia Padovani	Ag Comunitario de Saude	25/06/2019 a 26/06/2019	2
05	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
06	Aparecido Dias	Ajudante Geral	04/04/19 até alta médica	S/P
07	Edna Maria Correa	Ajudante Geral	18/06/2019 a 19/06/2019	2
08	Jorge F de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/11 até alta médica	S/P
09	Josefa Cardoso de Souza	Ajudante Geral	18/06/2019 a 01/07/2019	14
10	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/18 até alta médica	S/P
11	Sergio Henrique Duarte Brito	Ajudante Geral	13/06/2019	1
12	Fabiola R Florentino Morgan	Assessor Administrativo	25/06/2019 a 30/06/2019	6
13	Simone M de Resende Bueno	Assessor Administrativo	14/06/2019	1
14	Ana Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/19 até alta médica	S/P
15	Ana Lucia R Arruda F. Pinto	Atendente de Enfermagem	12/04/19 até alta médica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 7 de 12

16	Luciana Rodrigues Pereira	Atendente de Enfermagem	19/06/2019 a 28/06/2019	10
17	Angela Maria Herculano	Aux.Consultorio Dentario	18/06/2019 a 19/06/2019	2
18	Andrea Luisa Barretto Inareli	Aux de Apoio Operacional	10/05/17 até alta médica	S/P
19	Geraldo Aparecido Monteiro	Aux de Apoio Operacional	21/09/18 até alta médica	S/P
20	Neusa Guido de Campos	Aux de Apoio Operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
21	Regina H Alves da Silva Guido	Aux de Apoio Operacional	13/06/19 ate alta medica	S/P
22	Rosana A Donizeti H Alvaranga	Aux de Apoio Operacional	09/04/18 até alta médica	S/P
23	Edilene Fatima C Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	03/04/19 até alta médica	S/P
24	Esmerinda de F Malaquias	Auxiliar de Enfermagem	18/06/2019 a 19/06/2019	2
25	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	13/06/2019 a 15/06/2019	3
26	Jocelyn Navega R Silva Morelli	Auxiliar de Enfermagem	29/08/18 até alta médica	S/P
27	Maria do Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	alta a partir de 26/07/2019	—
28	Marli Francisco Apolinário	Auxiliar de Enfermagem	26/03/19 até alta médica	S/P
29	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
30	Sueli Aparecida Francisco	Auxiliar de Enfermagem	26/06/2019	1
31	Vanderlei do Carmo Escudero	Auxiliar de Enfermagem	01/02/18 ate alta médica	S/P
32	Cristiane Calsoni C Modesto	Auxiliar Desenv. Infantil	19/06/19 per das 7as 10	1/2
33	Dargylla Amaro Euzebio	Auxiliar Desenv. Infantil	13/06/2019 a 14/06/2019	2
34	Maria de Fatima S de Almeida	Auxiliar Desenv. Infanti	29/04/19 até alta médica	S/P
35	Maria Vita Bento	Auxiliar Desenv. Infantil	24/06/2019	1
36	Regina Sonia de Lima	Auxiliar Desenv. Infantil	17/06/2019	1
37	Renata da S Miotto Ferraresi	Auxiliar Desenv. Infantil	20/06/19 ate alta medica	S/P
38	Rosilda Pereira de Sousa	Auxiliar Desenv. Infantil	13/06/2019	1
39	Rosilda Pereira de Sousa	Auxiliar Desenv. Infantil	14/06/2019	1
40	Sara Cristina da Silva Fidelis	Auxiliar Desenv. Infantil	17/06/2019	1
41	Sueli Ap Fagundes Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
42	Viviane Vieira De Paula Belfort	Auxiliar Desenv. Infantil	24/06/2019	1
43	Jose Milton Andre	Ch. Div. Pav.Guias Sarj.G.Pluv	28/05/19 ate alta medica	S/P
44	Claudineia Lucia R Cabrera	Ch.Sec.Amb de Especia.	14/06/2019	1
45	Claudineia Lucia R Cabrera	Ch.Sec.Amb de Especia.	25/06/2019 a 01/07/2019	7
46	Andre Gustavo De Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 ate alta medica	S/P
47	André Gustavo De Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
48	Lodemir Joao Euzebio	Coletor de Lixo	13/06/2019	1
49	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/19 ate alta medica	S/P
50	Rute R de Melo Rueda	Coor.Cr.II Maria H Dessimoni	26/06/2019	1
51	Ana Cristina H V Frontão	Dentista	28/01/19 até alta médica	S/P
52	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
53	Regina Lucia Berti Simoes	Dentista	25/06/2019	1
54	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
55	Ligia C Valle Figueiredo Catai	Enfermeiro Esf-Sad	18/06/2019 a 19/06/2019	2
56	Renata Lourenco Barbosa	Engenheiro Sanitarista	17/06/2019 per da tarde	1/2
57	Andre Fernandes de Lima	Escriturario	16/08/18 ate alta medica	S/P
58	Valeria Massaro Pedretti Frigo	Escriturario	12/06/2019 a 13/06/2019	2
59	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	25/03/19 até alta medica	S/P
60	Ana Paula V Duarte Andrade	Escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
61	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
62	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	24/07/17 até alta médica	S/P
63	Lidia Tereza P Rodrigues	Escriturário	18/03/19 até alta médica	S/P

64	Elenice de Silos Martins	Gari	24/04/19 até alta médica	S/P
65	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/19 ate alta medica	S/P
66	Alan Pasin Estevo	Gc Mun Masc. 3 Classe	17/06/2019 a 18/06/2019	2
67	Francisco De Oliveira Silvério	Gc Mun Masc.1 Classe	18/09/17 até alta médica	S/P
68	Jose Neriedson S Luiz	Gc Mun Masc.1 Classe	28/12/17 até alta médica	S/P
69	Leandro Francisco Baldo	Gc Mun Masc.1 Classe	17/06/2019	1
70	Marcos Antônio Vieira	Gc Mun Masc.1 Classe	04/01/18 até alta médica	S/P
71	Ana Maria M Ferreira Dias	Inspetor de Alunos	04/12/18 até alta médica	S/P
72	Denise F Spindola Consolo	Inspetor de Alunos	18/06/2019 a 19/06/2019	2
73	Franklin De Almeida Salles	Inspetor de Alunos	26/06/2019	1
74	Illanit Kely N Barros Gardin	Inspetor de Alunos	24/06/2019 a 28/06/2019	5
75	Joana Darc de Oliveira	Inspetor de Alunos	18/06/2019 a 19/06/2019	2
76	Joana Darc de Oliveira	Inspetor de Alunos	24/06/2019	1
77	Thais Maira Marcellino Nasser	Inspetor de Alunos	11/07/18 até alta médica	S/P
78	Berto Romeu da Silva Filho	Jardineiro	22/06/2019 a 23/06/2019	2
79	Hamilton Torres	Medico Clinico Geral	25/06/2019	1
80	Marco Antonio Vedovato	Medico Clinico Geral	24/06/2019	1
81	Marco Antonio Vedovato	Medico Clinico Geral	26/06/2019 a 27/06/2019	2
82	Romano Cassoli	Medico Esf	14/06/2019 a 17/06/2019	4
83	Thais C Paiva F De Pietro	Medico Esf	24/06/2019	1
84	Marcelo Luiz Galotti Pereira	Medico Infectologista	17/06/2019	1
85	Norival A Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
86	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/19 ate alta medica	S/P
87	Aparecida do Carmo B Ballico	Merendeira	25/06/2019 a 26/06/2019	2
88	Aparecida do Carmo B Ballico	Merendeira	26/06/2019 a 10/07/2019	15
89	Carmen Rita P da Costa	Merendeira	17/06/2019 a 19/06/2019	3
90	Cleide Moura da Silva	Merendeira	25/06/2019 a 27/06/2019	3
91	Debora Iara Teles	Merendeira	17/06/2019 a 19/06/2019	3
92	Fatima Izlidinha G Cussoline	Merendeira	19/09/17 até alta médica	S/P
93	Flaisa Cristina J C Pinhoti	Merendeira	14/06/2019 a 28/06/2019	15
94	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/19 ate alta medica	S/P
95	Maria Elisa F Coelho Passoni	Merendeira	13/06/18 até alta médica	S/P
96	Maria Jose Pereira Cassucci	Merendeira	26/06/2019 a 28/06/2019	3
97	Maria Regina Seco Trevisan	Merendeira	25/06/2019 per da tarde	1/2
98	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/18 até alta médica	S/P
99	Sonia Rosa de Castro	Merendeira	18/06/2019	1
100	Alcindo Vieira	Motorista I	26/06/2019 a 28/06/2019	3
101	Joao Batista Ramos	Motorista I	alta a partir de 18/06/2019	S/P
102	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/18 até alta médica	S/P
103	Benedito Pacheco Lima	Motorista II	16/07/18 até alta médica	S/P
104	Valdomiro Pereira Dutra	Oficial Administrativo	04/02/19 até alta médica	S/P
105	Luciano Ribeiro Alves	Op.Est Trat de Agua	31/10/17 ate alta medica	S/P
106	Rodolfo D Rodrigues Ferreira	Op.Est Trat de Agua	31/05/19 ate alta medica	S/P
107	Moacir T Alves dos Santos	Pedreiro de Acabamento	08/08/18 até alta médica	S/P
108	Flavio Aparecido de Oliveira	Pintor de Obras	25/06/2019 a 28/06/2019	4
109	Julio Cesar Soares Bocamino	Pintor de Obras	23/04/19 até alta médica	S/P
110	Joice A Grespan Benfeito	Prof.Aux.de Educ.Especial	24/06/2019	1
112	Aline da Silva Dalbon Andre	Prof.Ed.Inf.c/c Superior	19/06/19 ate alta medica	S/P
113	Ana Lucia Alves Yong	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	alta a partir de 05/08/2019	—
114	Andrea Maria de S Junqueira	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	18/06/2019 a 19/06/2019	2
115	Antonieli de Souza Cesario	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/06/19 ate alta medica	S/P



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 8 de 12

116	Christiane Elizabeth F Barbisan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/06/2019 per da tarde	1/2
117	Claudia Meirelles Ignacio Tinti	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/06/2019 a 19/06/2019	7
118	Crislaine L F Silva Bernardi	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	24/06/19 das 13as 17:30	1/2
119	Cristiane de Martini Siero	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	13/06/2019 a 15/06/2019	3
120	Esmeralda Pereira da Silva	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	27/10/17 até alta médica	S/P
121	Estela de Fatima Ferlin Andre	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	25/06/2019 a 26/06/2019	2
122	Fernanda M Feltran Pereira	Prof.Ed.Inf.c/curso Superior	18/06/2019 a 19/06/2019	2
123	Isabel Carolina M P Barbizan	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	24/06/19 ate alta medica	S/P
124	Luiza A de Jesus JBotezelli	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	25/11/17 até alta médica	S/P
125	Marcia Cristina Missura Silva	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	17/06/19 das 12:30 as 20	1/2
126	Marcia Maria Orfei	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	24/06/2019	1
127	Patricia E Martini Margadona	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	11/06/2019	1
128	Sara Nahime Andrioli	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	26/06/2019 a 27/06/2019	2
129	Solange F Zanata Coelho	Prof.Ed.Inf.c/ c Superior	17/06/2019 a 19/06/2019	3
130	Terezinha Improta Ribeiro	Prof.Ed.Inf.s/ c Superior	24/01/19 até alta do INSS	S/P
131	Claudineia Gissi	Prof.E.Fund.5a8s.-Historia	18/06/2019 a 19/06/2019	2
132	Alexandra Moises da Silva	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	26/06/2019	1
133	Aparecida M de Araujo Garcia	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	18/06/2019 a 19/06/2019	2
134	Isabel Carolina M P Barbizan	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	24/06/19 ate alta medica	
135	Isabel Cristina Souza Lopes	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	17/06/2019 per da tarde	1/2
136	Luceli Ap Borges Vigorito	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	17/06/2019 a 19/06/2019	3
137	Regina Ignacio	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	17/06/2019 a 28/06/2019	12
138	Rita Maria PDezozzi Lupianhez	Prof.E.Fund.c/c.Sup.1a4s	14/06/2019	1
139	Aline da Silva Dalbon Andre	Professor Aux. Ed. Basica	19/06/19 ate alta medica	S/P
140	Andrea Dias F Pereira	Professor Aux. Ed. Basica	17/06/2019 a 19/06/2019	3
141	Antonieli de Souza Cesario	Professor Aux. Ed. Basica	27/06/19 ate alta medica	S/P
142	Claudia Meirelles Ignacio Tinti	Professor Aux. Ed. Basica	13/06/2019 a 19/06/2019	7
143	Daniele Felice Buziqui	Professor Aux. Ed. Basica	13/06/2019 a 14/06/2019	2
144	Isabel Cristina Vieira	Professor Aux. Ed. Basica	17/06/2019 a 19/06/2019	3
145	Katia Roberta Vacciolotto	Professor Aux. Ed. Basica	25/06/2019 a 28/06/2019	4
146	Marcia Cristina Missura Silva	Professor Aux. Ed. Basica	17/06/19 das 12:30 as 20	1/2
147	Regina Ignacio	Professor Aux. Ed. Basica	17/06/2019 a 28/06/2019	12
148	Maristela De Sordi	Professor Aux. Ed. Basica	16/05/19 até alta medica	S/P
149	Rosa Maria Mapelli Boaro	Professor Aux. Ed. Basica	06/05/19 até alta medica	S/P
150	Ana Carolina Ferreira Masini	Prof Aux. Ed. Especial	16/06/2019 a 19/06/2019	4
151	Rosali do Carmo M Chiconello	Prof Aux. Ed. Especial	24/06/2019	1
152	Solange F Zanata Coelho	Prof Aux. Ed. Especial	17/06/2019 a 19/06/2019	3
153	Ana Carolina Ferreira Masini	Professor de Artes	16/06/2019 a 19/06/2019	4
154	Mariana Baizi S da Cruz	Professor de Artes	13/06/2019	1
155	Daniela B Vecchio Garofalo	Prof de Educação Física	04/04/19 até alta medica	S/P
156	Andrea C Policci C Eduardo	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	24/06/2019	1
157	Andrea C Policci C Eduardo	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	25/06/2019 a 29/06/2019	5
158	Claudia Andrade Zamberlan	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	13/06/2019 a 17/06/2019	5
159	Erica Teixeira	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	17/06/2019	1
160	Erica Teixeira	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	24/06/2019	1
161	Fabiana C da Silva Carneiro	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	14/06/2019	1
162	Flavia Alexandre da Costa	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	17/06/2019	1
163	Franciele Barbosa Vidal	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	15/06/2019 per da tarde	1/2

164	Franciele Barbosa Vidal	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	16/06/2019 a 19/06/2019	4
165	Imaculada Peixoto Machado	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	13/06/2019 a 14/06/2019	2
166	Isabela Lazarini Jacovetto	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	13/06/2019	1
167	Nadia Barboza Juvenal Ozeias	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	14/06/2019 a 15/06/2019	2
168	Priscila Cristina Rossi	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	12/06/2019 a 13/06/2019	
169	Roberta Aguilar Megale	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	14/06/2019	1
170	Ana Claudia B Gardin Oliveira	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	12/10/17 até alta do INSS	S/P
171	Silvia Helena Sati	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	27/03/19 até alta médica	S/P
172	Rafaela R C Dessimoni Batista	Prof Ed Bas I (Inf E Fund)	07/05/19 ate alta medica	S/P
173	Juliana Molinari	Professor.de Educ.Bas.I	23/06/2019 a 24/06/2019	2
174	Cintia Marson	Psicologo-Promocao Social	12/06/2019	1
175	Cristiane de Cassia M Bissoli	Psicologo-Promocao Social	17/06/2019	1
176	Arlete da Silva Ferrari	Psicologo-Saude	25/06/2019	1
177	Lumena Menezes Boaro	Psicologo-Saude	18/06/2019 a 19/06/2019	2
178	Lumena Menezes Boaro	Psicologo-Saude	24/06/2019 a 26/06/2019	3
179	Renata Elaine P Pedrosa	Psicologo-Saude	14/06/2019	1
180	Antonio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	24/04/19 ate alta medica	S/P
181	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
182	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	19/06/19 ate alta medica	S/P
183	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	06/06/19 ate alta medica	S/P
184	Sergio Henrique Rocha	Técnico Agrícola	14/02/19 até alta médica	S/P
185	Amanda Coaglio Campeoto	Tecnico em Enfermagem	17/06/19 até alta médica	S/P
186	Amanda da Silva Elisei	Tecnico em Enfermagem	14/06/2019 a 15/06/2019	2
187	Ligia Ap de Araujo Alarcon	Tecnico em Enfermagem	26/06/2019 a 02/07/2019	7
188	Natalia R da Silva Galbieri	Tecnico em Enfermagem	13/06/2019 a 14/06/2019	1
189	Glauco Nogueira Grassi Pinto	Técnico em Enfermagem	27/02/19 até alta médica	S/P
190	Luana C dos Santos Carvalho	Tecnico em Farmácia	18/06/2019	1
191	Elisangela Galego Zani	Tecnico em Farmacia Esf	17/06/2019	1
192	Ana Maria Fidelis Bento	Zelador	17/06/2019 a 19/06/2019	3
193	Jessica Ap da Silva Monteiro	Zelador	12/06/2019	1
194	Jessica Ap da Silva Monteiro	Zelador	14/06/2019	1
195	Jonas Navega R Silva Borges	Zelador	24/06/2019 a 28/06/2019	5
196	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
197	Maria Ap Silvério da Silva	Zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
198	Maria Cristina Pires da Silva	Zelador	alta a partir de 24/06/2019	
199	Rosana Ap Moreira da Silva	Zelador	27/06/19 ate alta medica	S/P
200	Rosângela de Castro	Zelador	25/06/2019	1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 9 de 12

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial nº 48/2019 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinado à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 1.523,04 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), item 02 no valor unitário de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 4.572,16 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), item 03 no valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), item 04 no valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.777,50 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), item 05 no valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) perfazendo total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), item 06 no valor unitário de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) perfazendo total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), item 07 no valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), item 08 no valor unitário de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), item 09 no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 2.058,20 (dois mil cinquenta e oito reais e vinte centavos), item 10 no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 6.178,70 (seis mil cento e setenta e oito reais e setenta centavos), item 11 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) perfazendo o total de R\$ 8.534,00 (oito mil quinhentos e trinta e quatro reais), item 12 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) perfazendo o total de R\$ 25.602,00

(vinte e cinco mil seiscentos e dois reais), item 13 no valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 6.337,65 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), item 14 no valor unitário de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 19.018,01 (dezenove mil dezoito reais e um centavo), item 15 no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 7.158,75 (sete mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 21.483,15 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais), item 18 no valor unitário de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), item 19 no valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais), item 20 no valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais), item 21 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) perfazendo o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 22 no valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) perfazendo o total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), item 23 no valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), item 24 no valor unitário de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 13.237,50 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 25 no valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 3.286,56 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), item 26 no valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 9.862,96 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), item 27 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), item 28 no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 10 de 12

item 29 no valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro reais perfazendo o total de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), item 30 no valor unitário de R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo o total de R\$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), item 31 no valor unitário de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.447,50 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), item 32 no valor unitário de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 4.342,50 (quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 33 no valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 843,75 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), item 34 no valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), item 35 no valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 5.256,16 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), item 36 no valor unitário de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 15.768,48 (quinze mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), item 37 no valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 709,32 (setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), item 38 no valor unitário de R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 2.130,72 (dois mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos), item 39 no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 13.873,50 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), item 40 no valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 41.620,50 (quarenta e um mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), item 41 no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 8.208,20 (oito mil duzentos e oito reais e vinte centavos), item 42 no valor unitário de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) perfazendo o total de R\$ 24.624,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), item 43 no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco

reais), item 44 no valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), item 45 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 46 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) perfazendo o total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), item 47 no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 1.305,20 (um mil trezentos e cinco reais e vinte centavos), item 48 no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 3.920,80 (três mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos), item 49 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) perfazendo o total de R\$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais), item 50 no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) perfazendo o total de R\$ 12.158,00 (doze mil cento e cinquenta e oito reais), item 51 no valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 52 no valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais), item 53 no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 13.362,80 (treze mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), item 54 no valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 40.092,80 (quarenta mil noventa e dois reais e oitenta centavos), item 55 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), item 56 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), item 57 no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), item 58 no valor unitário de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais), item 59 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 60 no valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) perfazendo o total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), item 61 no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), item 62 no valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) perfazendo o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 11 de 12

total de R\$ 1.741,10 (um mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos), item 63 no valor unitário de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais), item 64 no valor unitário de R\$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos) perfazendo o total de R\$ 7.145,74 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), item 65 no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), perfazendo o total de R\$ 4.399,30 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), item 66 no valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 13.200,80 (treze mil duzentos reais e oitenta centavos), item 67 no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 5.524,12 (cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e doze centavos), item 68 no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 16.576,72 (dezesseis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), item 69 no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), item 70 no valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), à Edvaldo Donizeti Callegari EPP e, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação e Daniel Francisco Tardelli Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada, aos Licitantes LETÍCIA DE CÁSSIA BARBOSA - PEDIATRIA E MONTANHEIRO E MONTANHEIRO SERVIÇO MÉDICOS LTDA ME - ORTOPEDIA e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Termo de Homologação

Inexigibilidade nº 03/2019 – Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município foi adjudicado no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada, ao Licitante SILVERIO E DE PIETRO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – RODRIGO SILVÉRIO – CLINICO GERAL e, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resultado da Avaliação Escrita

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo, doravante denominado CMDCA, através da sua Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e no cumprimento legal de suas atribuições constantes na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 4.486/2015 e, no que couber, a Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) vem através deste, publicar o resultado da avaliação escrita para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

Aprovados:

Nome	Nota Objetiva	Nota - Redação	Nota total
Ana Lara Zanetti Gil	18	25	43
Mariana Machado Maia	16	25	41
Priscila Raquel Bombonato Capiteli	15	25	40
Maria Bethânia Soares dos Santos	19	20	39
Patrícia Carla Ratine Frigo	14	25	39
Daniela Cafola Venezian	16	20	36
Rafael Cesar Ignácio	15	20	35
Ana Caroline Mantovani Rueda	13	20	33
Amanda Cristina de Faria Darin Ramos	12	20	32
Mariane Dias da Silva	11	20	31
Tayná Cristina Nogueira Ribeiro	11	20	31

Reprovados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 151

Página 12 de 12

Fabiana Cristina Mirandolla Linardo	11	15	26
Márlia Gabriela Rodrigues de Souza	10	15	25
Johnny Vitorio	14	10	24
Naiara Helen Braz	14	10	24
Márcio Calsoni	13	10	23
Nice Marta Florindo	12	10	22
Luzia Aparecida Calipo Perillo	8	10	18
Ângela Andrade da Silva Luvissaro	7	10	17

ATENÇÃO
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
NÃO PERCA O BPC

Faça ou atualize seu cadastro no CadÚnico em 2018, para não ter seu BENEFÍCIO SUSPENSO.

Procure o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Posto de Cadastramento do CadÚnico (Próximo ao Hotel Paulista).

Leve o CPF dos seus familiares.

INFORMAÇÕES
3682-7892 / 3682-7893

Acesse o site e veja os documentos necessários:
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/portal.php/assistencia_pro_social
Confira os endereços dos CRAS: <http://bit.ly/2a6K2SU>



FEBRE AMARELA

É fácil evitar!
Vacine-se!

Informe-se nas unidades de saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Epidemiológica
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO